



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br
CEP: 38.910-000 IGUATAMA-MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA EXTRATO DE RETIFICAÇÃO Nº01/2026
torna público a retificação Nº01/2026 do edital referente ao processo 040/2026, pregão eletrônico 018/2026, tendo como objeto a contratação de veículos com motorista para a prestação de serviços de transporte escolar rural em estradas mistas (com e sem pavimentação) para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/MG. Fica retificada e alteradas as cláusulas 11.9, letra g e 5.3.4.3 do anexo I, termo de referência. A data de abertura do certame será no dia 04/05/2026 às 09:00 horas. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Edital e extrato de retificação disponíveis nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Tatiane Carvalho Chaves – Pregoeira Municipal. Iguatama, 24 de abril de 2026.

Onde se lê:

11.9. Definidas as licitantes que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) por item/rota para os 200 dias letivos e aprovada(s) habilitação(ões), terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento da sessão pública, para apresentar os seguintes documentos:

(...)

G) Comprovação através de documento do DETRAN ou através do site www.detran.mg.gov.br que o condutor indicado não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses, conforme exigência do Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, em seu inciso IV, art. 138;

Leia-se:

G) Comprovação através de documento do DETRAN ou através do site www.detran.mg.gov.br que o condutor indicado não tenha cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020);

Onde se lê:

Termo de referencia - Anexo I

5.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PESSOA JURÍDICA:

(...)

5.3.4.3. Comprovação através de documento do DETRAN ou através do site www.detran.mg.gov.br que o motorista/condutor não tenha cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses, conforme exigência do Código Nacional de Trânsito, Lei Federal nº 9.503/97, em seu inciso IV, art. 138;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.306.688/0001-06
RUA CINCO, 857 TEL. (37) 3353-2289 E-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br
CEP: 38.910-000 IGUATAMA-MINAS GERAIS

Leia-se:

5.3.4.3 Comprovação através de documento do DETRAN ou através do site www.detran.mg.gov.br que o condutor indicado não tenha cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020);

TATIANE CARVALHO CHAVES
PREGOEIRA MUNICIPAL